

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2021, às 9 horas, por meio da Plataforma Google Meet, realizou-se reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia do Campus Rolim de Moura. Registradas as presenças das professoras Avacir Gomes dos Santos Silva e Pâmela Vicentini Faeti e dos professores Nelbi Alves da Cruz e Samilo Takara. A professora Marina Silva Ruivo justificou a ausência. A reunião tem pauta única: discussão sobre as possibilidades de oferta dos Estágios do curso de Pedagogia, Campus Rolim de Moura, no período em que as atividades de ensino estão acontecendo na modalidade remota. Foram sintetizadas 5 propostas: a) a proposta seria considerar as seguintes condições: acadêmicas/os que estão finalizando o curso e que dependem dos estágios supervisionados para a integralização da graduação; acadêmicas/os que participaram dos projetos PIBID e Residência Pedagógica e tiveram experiências presenciais como carga horária que será contabilizada para o cumprimento dos componentes curriculares em 120 horas, como previsto em PPC; e, além disso, considerar as experiências de estágio remunerado ou voluntário no espaço escolar em que acadêmicas tiveram contato com as possibilidades de atividades práticas para considerar a experiência presencial mediante comprovação. As horas cumpridas e comprovadas serão contabilizadas para o abatimento da carga horária e as horas faltantes serão cumpridas de modo remoto nas escolas que receberão as/os estagiárias/os. Essas especificidades tem por objetivo reconhecer a coletividade do trabalho educativo, o aceite das escolas que recebem estagiárias/os, as condições que protejam e contribuam para a formação das crianças que estão nas turmas em que as/os estagiárias/os serão participantes, inscritas nas possibilidades previstas na Lei nº 8.069/1990 que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. A proposta ainda considera documentar o aceite, por meio de termo de ciência, a organização e as atividades para que serão realizadas cumprindo as prerrogativas documentais dos estágios. b) indicar escolas-piloto para que as atividades possam ser realizadas em condições de ações que integrassem as atividades presenciais e não presenciais com um grupo menor de alunas e alunos. A proposta seria trabalhar apenas com turmas organizadas para que as/os estagiárias/os tenham experiências presenciais e remotas. c) encaminhar a PROGRAD para que seja proposta uma resolução para organizar as atividades de Estágio Supervisionado nas Licenciaturas. A proposta seria que o CONDEP provocasse o debate com a PROGRAD para propor uma resolução que explicite as condições necessárias para os estágios na formação docente. d) propor que seja ofertado apenas um dos estágios como uma possibilidade de aferir as condições e, desse modo, ofertar disciplinas de 8º período, no sentido de tentar reduzir a carga horária prevista para o semestre 2021-1. Desse modo, poderíamos ter uma experiência que oportuniza conhecer os modos como serão possíveis o cumprimento das atividades de estágio. Considerando as condições de saúde das/os acadêmicas/os para pensar as formas como podemos nos organizar e as condições financeiras que obrigam as/os estudantes assumir postos funcionais e desistir dos componentes curriculares que foram ofertados no sentido de contribuir para a integralização da turma. e) realizar estudo das condições de saúde e socioeconômicas das/os acadêmicas/os para que possamos pensar em estratégias para contribuir com a formação e em ações do departamento. O grupo organizou as propostas indicadas pelas professoras e pelos professores e encaminha para análise no CONDEP. Nada mais havendo a tratar, a presidenta deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Samilo Takara, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por

todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA**, **Docente**, em 19/04/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA VICENTINI FAETI**, **Docente**, em 19/04/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
0643180 e o código CRC CCD9C24A.

Referência: Processo nº 999055958.000039/2019-60

SEI nº 0643180